



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2025, PATOS-PB, 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Federal n.º 12.030, de 27 de maio de 2024, e no Decreto Estadual n.º 45.180, de 19 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 12.030, de 27 de maio de 2024, que convoca a 1ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 45.180, de 19 de junho de 2024, que convoca a respectiva etapa estadual da Conferência;

CONSIDERANDO a importância da promoção e garantia dos direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+, conforme os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o debate democrático e participativo sobre políticas públicas inclusivas afirmativas para a diversidade no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Patos com a construção de uma sociedade plural, diversa, equitativa e livre de preconceitos;

CONSIDERANDO a relevância da escuta ativa da sociedade civil na formulação e construção de políticas municipais dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, no Município de Patos-PB, com o tema: "Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+", sob a coordenação da Secretaria Executiva de Políticas públicas para a Mulher e Diversidade Humana.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ tem como objetivos:

I - Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:

- a) à promoção da cidadania e dos direitos das pessoas LGBTQIA+; e
- b) ao enfrentamento da discriminação e combate ao preconceito contra as pessoas LGBTQIA+;

II - Elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme a seguinte composição:

- I – Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria de Desenvolvimento Humano e Habitação;
- IV – Secretaria de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
- V – Secretaria Executiva de Juventude;
- VI – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Patos;
- VII – Universidade Federal de Campina Grande – UFCG (Campus Patos);
- VIII – Centro Universitário UNIFIP;
- IX – Congregação Espírita de Cultos Afro-Brasileiros da Paraíba – CECAB;
- X – Ponto de Cultura Coletivo Derreís.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência, definindo sua organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização;
- II – Apresentar as demandas necessárias à realização do evento, bem como propostas de divulgação e comunicação, respeitadas as disponibilidades orçamentárias consignadas à Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana.

Parágrafo 1º A participação na Comissão Organizadora será considerada prestação de serviço público relevante, de caráter não remunerado.

Parágrafo 2º O Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Patos-PB será aprovado pela Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulher e Diversidade Humana.

Art. 5º A Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulher e Diversidade Humana será responsável pela coordenação e dará publicidade aos resultados da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, por meio dos canais oficiais do município.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, 30 de abril de 2025

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV



Portaria N.º 63/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(à) servidor(a) municipal, Sr.(ª) ANA ERNESTINA DE LUCENA XAVIER (CPF n.º 548.302.654-34), matrícula funcional n.º 24, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada (a) na Câmara Municipal de Patos, com fundamento no Art. 20º, caput, incisos I a IV, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 02 de maio de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria N.º 64/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(à) servidor(a) municipal, Sr.(ª) CLAUDIONETE ARAÚJO MARQUES (CPF n.º 298.304.864-00), matrícula funcional n.º 3176, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4º, caput, incisos I a IV, §§1º a 3º e §6º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso I, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 02 de maio de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria N.º 65/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(à) servidor(a) municipal, Sr.(ª) ARINALBA VIEIRA DE SOUSA ALVES (CPF n.º 885.458.144-53), matrícula funcional n.º 2956, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 02 de maio de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria N.º 66/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(à) servidor(a) municipal, Sr.(ª) JOSEFA RÚBIA LOURENÇO CANDEIA (CPF n.º 650.897.154-91), matrícula funcional n.º 2963, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com

fundamento no Art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 02 de maio de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 67/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com PROVENTOS INTEGRAIS, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) ELIANE DO NASCIMENTO MARQUES (CPF nº 839.756.754-20), matrícula funcional nº 2269, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 02 de maio de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 68/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº (205.481.094-00), viúvo da Sra. SELMA DE SOUSA SILVA (CPF nº 023.006.914-26), em decorrência do falecimento da Aposentada acima nominada, servidora ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 10056, com fundamento no art. 40º, § 7º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c art. 23, caput da EC nº 103/2019 c/c art. 9º, I, art. 22, caput, § 1º e 2º, inciso III, e art. 28, caput, da LCM nº 021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 02 de maio de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 69/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 023/2011, publicada no DOM de 09 de junho de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE MEDEIROS (CPF nº 603.761.804-63), matrícula funcional nº 2355, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 09/06/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 02 de maio de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 70/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 042/2011, publicada no DOM de 22 de setembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) MARIA DOS SANTOS MAMEDE (CPF nº 714.091.494-04), matrícula funcional nº 1291, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 22/09/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 02 de maio de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB
EDITAL N.º 004/2025

O Instituto da Seguridade Social do Município de Patos PB – PATOSPREV, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.391.291/0001-84, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, nº. 21, Centro, CEP 58700-060 nesta cidade, por seu Superintendente o Sr.º André Vinícius Xavier Guedes Soares, visando a comprovação anual de vida, emite chamamento público dos beneficiários que fizeram aniversário no mês de Abril deste ano, devendo atender as disposições constantes nas cláusulas estabelecidas no presente edital.

I – Fica por meio do presente edital convocado os segurados do PATOSPREV relacionados no Anexo Único do presente edital, que devem realizar a Prova de Vida conforme orientação estabelecida na Portaria PatosPrev nº 178, de 04 de dezembro de 2024;

II – A comprovação da Prova de Vida pode ser feita de forma remota, por meio do endereço eletrônico: www.patosprev.pb.gov.br inserindo o nome completo, o Cadastro de Pessoa Física – CPF, a data de nascimento e nome completo da mãe. Serão solicitados os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade RG;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e;
- NIT (PIS/PASEP);

III – O segurado poderá comparecer na sede do Patosprev (Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 21, Centro, Patos – PB) no período de 05 de maio de 2025 à 20 de maio de 2025 no horário das 07:30 hs às 13:30 hs, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;

IV - É Dever dos servidores aposentados sempre que foram convocados comparecer ao Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV, para fins de apresentar documentação caso seja solicitado que valide os atos administrativos de aposentadorias e pensões, e caso não o(a) compareça a convocação, poderá ter o pagamento do seu benefício suspenso até a reavaliação pela autarquia municipal de previdência.

V - Os beneficiários estão sendo convocados, a partir da data de publicação desta portaria, a tomar ciência dessa obrigação junto ao instituto. Para isso, o PATOSPREV estará divulgando nas Redes Sociais, Whatsapp, um comunicado informando a necessidade do atendimento ao chamado para fins de Prova de Vida do beneficiário.

VI- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos PB, 02 de maio de 2025

André Vinícius Xavier Guedes Soares
Superintendente do PATOSPREV

Anexo Único

	NOME	MATRICULA	ANO DA CONCESSÃO	BENEFÍCIO
1.	Ana Francisca Moreira Vieira	16049	2016	Aposentadoria
2.	Ana Maria Simão Lima Leite	618069	2018	Aposentadoria
3.	Antônio Dos Santos Silva	618050	2018	Aposentadoria
4.	Ednaldo Dantas De Almeida	618246	2021	Aposentadoria
5.	Ivone Torres De Oliveira	208835	2015	Aposentadoria
6.	Lucilene Carlota	618187	2020	Aposentadoria
7.	Luzia Dantas De Melo	10063	2009	Aposentadoria
8.	Maria De Lourdes Gonçalves Da Silva	10073	2009	Aposentadoria
9.	Maria Gomes Alves	10250	2012	Aposentadoria
10.	Maria Madalena Da Nobrega Cabral	617934	2015	Aposentadoria
11.	Pedro Rodrigues De Lima	618194	2020	Pensão
12.	Raimundo Torres Figueiredo	208833	2015	Aposentadoria
13.	Tania Maria Moreira De Farias	618222	2021	Aposentadoria
14.	Velusia Maria Torres De Lucena	13030	2013	Aposentadoria

Patos PB, 02 de maio de 2025

André Vinícius Xavier Guedes Soares
Superintendente do PATOSPREV

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJDUBAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DO TIPO COMPUTADORES E ESTABILIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DDE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ 05.816.684/0001-18, vencendo no item, 001 no valor de R\$ 200.000,00.

- Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, CNPJ 14.245.490/0001-09, vencendo no item 002 no valor de R\$14.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 214.000,00 0 (duzentos e quatorze mil reais).

Patos – PB, 30 de abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO FERROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO DEMAIS, CNPJ 27.014.762/0001- 01, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 135.130,50 (cento e trinta e cinco mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 30 de abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATO Nº 1.078/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.592.584/0002-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.465,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
CONTRATO Nº 1.120/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: A M DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 53.614.094/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.495,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
CONTRATO Nº 1.122/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: COMERCIAL SOUSA LTDA.
CNPJ: 21.187.875/0001-14.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.975,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
CONTRATO Nº 1.124/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: R C N DINIZ JUNIOR.
CNPJ: 27.545.583/0001-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 523.650,00 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 (DOZE) COM SALAS E COM UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

A republicação foi necessária devido à reprogramação das datas, com o início do recebimento de propostas alterado de 22/04/2025 para 06/05/2025 e a sessão pública de 28/05/2025 para 10/06/2025, visando ampliar a competitividade e a participação dos interessados.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 7.766.755,34 (sete milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 06/05/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 10/06/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 10/06/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto global
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.
Informações complementares: E- mail: gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS DIVERSOS VINCULADOS A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 1.200.503,00
Um milhão e duzentos mil e quinhentos e três reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 06/05/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/05/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/05/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 02 de maio de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 1.249.593,34
Um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 05/05/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 15/05/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 15/05/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;
<https://www.portaldepatospb.com.br>
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de abril de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

ERRATA

Matéria publicada na edição de 12/03/2021

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.695,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 188.340,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

Onde se lê:

Patos - PB, 08 de Abril de 2025.

Leia-se:

Patos - PB, 29 de Abril de 2025.

Matéria consolidada:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
CONTRATO Nº 980/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI.
CNPJ: 05.097.586/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 188.340,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, período de doze meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 29 de Abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB